

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº 4.330, DE 2004

EMENDA AGLUTINATIVA

Nº 6

Como resultado da fusão do § 2º do art. 1º da Subemenda Substitutiva Global com o inciso III do art. 2º; do inciso III do § 2º do art. 2º da Subemenda Substitutiva Global com o texto da referida emenda; da fusão do art. 13 do texto original do Projeto de Lei nº 4.330, de 2004, com o texto do art. 17 da Subemenda Substitutiva Global, e com os devidos ajustes redacionais, dê-se à Subemenda Substitutiva Global a seguinte redação:

"Art. 2º

A. L. O. C.

III – contratada: a empresa especializada, constituída por uma das formas previstas nos arts. ~~890-A~~ ^{980A} a 1.092 do Código Civil, que presta serviços determinados e específicos, relacionados a parcela de qualquer atividade da contratante, e que possui qualificação técnica para a prestação do serviço contratado e capacidade econômica compatível com a sua execução.

§ 2º

III – a pessoa jurídica cujos titulares ou sócios nos últimos 12 (doze) meses tenham prestado serviços à contratante na qualidade de empregado ou trabalhador sem vínculo empregatício, exceto se referidos titulares ou sócios sejam aposentados

"Art. 5º

I – a especificação do serviço a ser prestado e do

CONTRA:

DOMINOS SÁVIO
- SÍLVIO COSTA

Li

Li

objeto social da contratante;

.....”

“Art. 8º Quando o contrato de prestação de serviços especializados a terceiros se der entre empresas que pertençam à mesma categoria econômica, os empregados da contratada envolvidos no contrato serão representados pelo mesmo sindicato que representa os empregados da contratante, na forma do art. 511 da Consolidação das Leis do Trabalho, ~~observadas as respectivas convenções e acordos coletivos de trabalho.~~”

“Art. 17. Ficam mantidas as retenções na fonte previstas no art. 31 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e nos arts 7º e 8º da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011.

§ 1º Nos contratos de terceirização não abarcados pela legislação prevista no caput, fica a contratante obrigada a reter o equivalente a 20% da folha de salários da contratada, que, para tanto, deverá informar até o quinto dia útil do mês o montante total de sua folha de salários referente ao serviço prestado à contratada no mês anterior.

§ 2º A contratante deverá recolher, em nome da empresa contratada, a importância retida até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao da emissão da respectiva nota fiscal ou fatura, ou até o dia útil imediatamente anterior se não houver expediente bancário naquele dia.

§ 3º O valor retido de que tratam o caput e o § 1º deste artigo, que deverá ser destacado na nota fiscal ou fatura de prestação de serviços, poderá ser compensado por qualquer estabelecimento da empresa contratada, por ocasião do recolhimento das contribuições destinadas à Seguridade Social.

§ 4º Na impossibilidade de haver compensação integral no mês da retenção, o saldo remanescente poderá de objeto de compensação nos meses subsequentes ou de pedido de restituição.

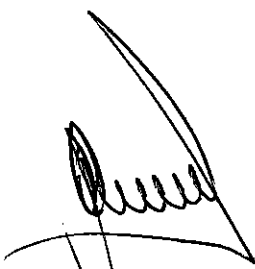
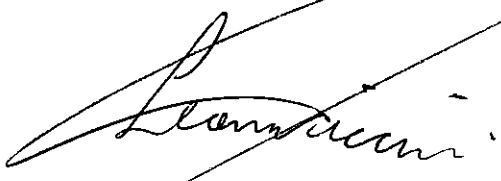
§ 5º Na ausência de retenção ou retenção a menor do que o valor devido, ficará a contratante solidariamente responsável pelo pagamento integral da contribuição previdenciária devida pela contratada sobre a folha de salários dos empregados envolvidos na execução do contrato.”

"Art. 18.

I – imposto de renda na fonte, a alíquota de 1,5%
(um e meio por cento), ou a alíquota menor prevista no
art. 55 da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988;

....."

Sala da Comissão, em 14 de Abril de 2015.


SOLIDARIEDADE

PMDB

The first part of the document is a list of the names of the persons who were present at the meeting.

The second part of the document is a list of the names of the persons who were absent from the meeting.

The third part of the document is a list of the names of the persons who were present at the meeting.

The fourth part of the document is a list of the names of the persons who were absent from the meeting.

The fifth part of the document is a list of the names of the persons who were present at the meeting.

The sixth part of the document is a list of the names of the persons who were absent from the meeting.

The seventh part of the document is a list of the names of the persons who were present at the meeting.

The eighth part of the document is a list of the names of the persons who were absent from the meeting.

The ninth part of the document is a list of the names of the persons who were present at the meeting.

The tenth part of the document is a list of the names of the persons who were absent from the meeting.

The eleventh part of the document is a list of the names of the persons who were present at the meeting.

The twelfth part of the document is a list of the names of the persons who were absent from the meeting.